



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Presídio de Ubá**

Ofício SEJUSP/PRES - UBA nº. 10/2024

Ubá, 15 de março de 2024.

Para: **Dr. Miguel Poggiali Gasparoni**  
**Presidente da Subseção da OAB/MG de Ubá**

Assunto: **Suspensão dos Atendimentos e redirecionamentos do IPL's**

**Ilustríssimo Dr. Miguel Gasparoni**

Consignando expressão de meus cumprimentos, tem o presente a finalidade para informar a V.Exa. que **o Presídio de Ubá encontra-se em um momento de surto de Escabiose (sarna), Furunculose e Síndromes Respiratórias (tuberculose e síndromes gripais)**, agravados pela superlotação vivida pela unidade prisional (126 vagas e 356 matrículas), o que eleva a gravidade dos fatos e nos fez adotar medidas que visam conter a proliferação destas doenças bem como a restauração da saúde, segurança e vida dos indivíduos privados de liberdade aqui matriculados.

Desta forma, fomos orientados pelo DEPEN que diante do presente surto, fica suspenso a matrícula de novos presos nesta unidade, devendo os mesmo serem encaminhados para o Presídio de Visconde do Rio Branco, ficando este, enquanto perdurar o surto, como porta de entrada para os novos IPL's. Cumprindo ainda das determinações que visam aplacar tal surto, **nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de Março do corrente ano, solicitamos a esta OAB/MG a suspensão das atividades de atendimento por advogados neste Presídio (entendendo-se os casos de extrema necessidade)**, haja vista que estarão ocorrendo procedimentos de higienização das celas, troca de materiais, atendimento médico a todos os 356 Ipl's e o isolamento destes para o devido tratamento afim de deter o surto.

Desta forma, certos de vossa compreensão, solicitamos que seja divulgado amplamente junto aos advogados inscritos nesta subseção a suspensão dos atendimentos pelo período acima descrito.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos necessários e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Respeitosamente,**

**Michael Lopes Carmanini**

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Michael Lopes Carmanini, Diretor(a) Geral**, em 18/03/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84221409** e o código CRC **2CBC4164**.

---

**Referência:** Processo nº 1450.01.0128589/2022-80

SEI nº 84221409

Rua Antenor Machado, nº 316 - Bairro Centro - Ubá - CEP 36.500-000